

## Edital 2021 do Instituto Nelson Wilians

### Negócios de impacto social

#### 1. Apresentação e objetivo

Fundado em 2017, o Instituto Nelson Wilians (INW), braço de ações sociais do escritório Nelson Wilians Advogados Associados (NWADV), é uma organização sem fins lucrativos que atua com foco no empoderamento social como condição para superar as desigualdades.

Uma das frentes de atuação do INW é o empoderamento de mulheres em situação de alta vulnerabilidade social.

Lançamos agora nosso primeiro edital para seleção de **Negócios de Impacto Social fundados e geridos 100% por mulheres**. Buscamos negócios de impacto social que tenham resultados de impacto social comprovados, além de resultados financeiros.

Vamos selecionar **dois negócios de impacto social de qualquer estado do Brasil** para receberem **uma doação de R\$ 20 mil cada**.

Ao final de um ano da data da primeira doação, dependendo da avaliação do INW, o negócio de impacto social ainda poderá receber uma **doação adicional de R\$ 10 mil**.

#### 2. Prazo de inscrição

Os negócios sociais que se enquadram nos critérios definidos neste edital poderão apresentar projetos, de acordo com as normas estabelecidas, de **20 de janeiro de 2021 até às 17:59h do dia 12 fevereiro de 2021**, impreterivelmente, no link [Formulário de inscrição do edital](#).

**Atualização: O prazo de inscrição foi prorrogado para até às 17:59h do dia 22 fevereiro de 2021**

### **3. Critérios OBRIGATÓRIOS para que o negócio de impacto social seja elegível**

Por favor, fique atento aos pontos abaixo. O negócio que não atender a qualquer um desses seis critérios será automaticamente eliminado:

#### **a. Propósito bem definido**

- i. Negócio deve ter sido fundado e gerido EXCLUSIVAMENTE por mulheres;
- ii. Quadro societário deve ser 100% composto por mulheres;
- iii. Quadro de funcionários deve ser pelo menos 70% composto por mulheres;
- iv. Foco principal do negócio deve ser gerar impacto social positivo.

#### **b. Estrutura legal**

- i. Empresa precisa necessariamente ser formalizada: MEI, Limitada ou Sociedade Anônima;
- ii. Empresa deve ter fins lucrativos (não é permitida a participação de Fundações ou Associações);
- iii. Permitida a distribuição de lucros para integrantes, desde que critérios de composição societária e de equipe sejam seguidos.

#### **c. Perfil das empreendedoras**

- i. Pelo menos uma sócia deve ter pelo menos o ensino médio completo;
- ii. Pelo menos uma sócia deve ser moradora de área de alta vulnerabilidade social;
- iii. O negócio deve ser a ocupação principal da maioria das sócias.

#### **d. Estágio atual do negócio**

- i. O negócio já deve ter clientes pagantes, ou seja, ser uma ideia validada no mercado;
- ii. Mínimo de um ano de constituição legal;
- iii. O negócio não pode ter resultados deficitários nos últimos 6 meses;
- iv. O pagamento de dívidas não pode estar comprometendo mais de 15% do orçamento do negócio.

**e. Planejamento**

- i. No ato do preenchimento da inscrição, as empreendedoras precisarão apresentar o planejamento estratégico claro, com sua visão para os próximos cinco anos.

**f. 3.6 Faturamento**

- i. Necessário ser uma empresa que tenha faturado menos de R\$ 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil reais) em 2020.

**4. Perfil das propostas**

**a. Propostas elegíveis:**

- i. É necessário que a proposta tenha **valor de R\$ 20 mil**;
- ii. Propostas que excedam R\$ 20 mil serão automaticamente eliminadas;
- iii. Se o negócio cumprir os critérios estabelecidos no momento da assinatura do contrato, poderá acessar um aporte adicional de R\$ 10 mil a título de doação, em março de 2022. Por se tratar de recurso eventual, ele **NÃO DEVE CONSTAR** na proposta.

**5. Documentação necessária:**

- a. No formulário online, os negócios deverão anexar a documentação exigida:

- i. Contrato social;
- ii. Última alteração contratual, se aplicável;
- iii. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- iv. Cédula de identidade das sócias;
- v. Comprovante de residência das sócias;
- vi. Link do vídeo, de no máximo 2 minutos, com as sócias explicando o negócio (Pode ser gravado pelo celular e hospedado no Vimeo, YouTube ou plataforma similar.).

## **6. Cronograma do processo de seleção:**

- a. O processo de seleção será desenvolvido em seis (6) etapas:
  - i. Divulgação do edital e recebimento de propostas – de 20 de janeiro de 2021 até 17:59h de 12 de fevereiro de 2021;
  - ii. Análise da documentação (habilitação) e avaliação das propostas enviadas – de 12 de fevereiro de 2021 até 24 de fevereiro de 2021;
  - iii. Divulgação dos projetos selecionados para o *pitch day* - 24 de fevereiro de 2021;
  - iv. Realização de *pitch day*, com apresentação dos projetos pré-selecionados – 3 de março de 2021 (Conforme agenda prévia);
  - v. Aprovação final dos projetos (envio, adequação e finalização do documento de planejamento): 3 de março de 2021;
  - vi. Reunião de assinatura do Contrato de Parceria e Aporte Financeiro com o Instituto Nelson Wilians – 5 de março de 2021, horário a confirmar.

## **7. Critérios de seleção**

- a. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:
  - i. Adequação da proposta aos critérios obrigatórios;

- ii. Apresentação de planejamento estratégico bem construído, com ideia clara do que desejam as empreendedoras para os próximos 5-10 anos;
- iii. Apresentação de plano de alocação de recursos e plano de ação bem definidos;
- iv. Desejável mostrar que o negócio consegue fazer mais com menos;
- v. Desejável mostrar a capacidade de otimizar recursos conforme cresce;
- vi. Desejável mostrar a capacidade de multiplicar impacto conforme cresce;
- vii. Desejável apresentar soluções inovadoras;
- viii. Desejável haver competências complementares entre os sócios.

## **8. Compromisso dos negócios**

- a. Os negócios apoiados se comprometem a:
  - i. Cumprir com os requisitos do processo de monitoramento: participar das visitas agendadas com o Instituto Nelson Wilians e ter disponibilidade para receber a equipe técnica;
  - ii. Apresentar o plano de trabalho, os relatórios de atividades e financeiros nos prazos estabelecidos;
  - iii. Autorizar a divulgação dos nomes, informações e logomarcas dos negócios apoiados no site do Instituto Nelson Wilians, nos materiais institucionais e nos veículos de comunicação sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração;
  - iv. Divulgar a logomarca do Instituto Nelson Wilians nos materiais institucionais e nos veículos de comunicação sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração;
  - v. Disponibilizar os dados da conta bancária na qual será realizada a doação. A conta deve estar no nome da pessoa jurídica inscrita no edital;

## **9. Desembolso de recursos e periodicidade dos relatórios**

O recurso destinado será enviado ao negócio em uma parcela de R\$ 20.000, no ato da assinatura do contrato;

- a. Os relatórios serão entregues pelos negócios **trimestralmente**, em data a ser acordada no planejamento.

## **10. Apoio à participação no processo seletivo**

- a. O Instituto Nelson Wilians oferecerá assistência aos negócios de impacto social interessados em participar do presente processo de seleção, tirando dúvidas e respondendo a consultas sobre o Edital e sobre o formulário de inscrição, exclusivamente no e-mail [edital@inw.org.br](mailto:edital@inw.org.br). **Não serão atendidas consultas por telefone e outros meios.**

## **11. Considerações finais:**

- a. O não envio da documentação solicitada e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste edital implica a desclassificação do negócio;
- b. Pedimos que sejam enviados somente os documentos solicitados acima. Outros documentos como relatórios, fotos e material de divulgação não serão considerados na avaliação;
- c. O Instituto Nelson Wilians fará notificação automática de recebimento de propostas ao término do envio do formulário. O resultado do processo seletivo será divulgado oficialmente no site conforme cronograma;
- d. Apenas serão contatadas individualmente por e-mail as empresas selecionadas para apoio em 2021;

- e. O preenchimento do formulário de inscrição por parte das empresas para participar do processo seletivo implicará a aceitação de todas as normas especificadas neste edital;
- f. O Instituto Nelson Wilians se reserva no direito de rescindir o contrato se verificar que a empresa se envolveu em fraude e/ou corrupção durante o processo de seleção ou execução do contrato;
- g. Fica eleito o foro da Comarca São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Site: <https://inw.org.br/>

Dúvidas: [edital@inw.org.br](mailto:edital@inw.org.br)

Instagram: [institutonw](https://www.instagram.com/institutonw)

LinkedIn: [Instituto Nelson Wilians - INW](https://www.linkedin.com/company/instituto-nelson-wilians-inw)